



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

DECRETO Nº 08 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DE CORPUS CHRISTI E FESTIVIDADES JUNINAS NO ANO DE 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ARARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARARA, ESTADO DA PARAIBA, JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias 16, 23, 24 e 29 de Junho de 2022, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festas de Corpus Christi, São João e São Pedro envolvem como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente.

DECRETA

Art. 1º. O recesso para comemorações alusivas às festividades de Corpus Christi, São João e São Pedro, ocorrerá nos dias 16, 23, 24 e 29 de Junho de 2022.

Art. 2º. Excetuam-se ao disposto deste decreto os servidores atrelados aos serviços;

Hospital Municipal Natanael Alves.
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)
Cemitério público
Serviço de limpeza pública
Central de monitoramento por câmeras

Que deverão assegurar a prestação do serviço e o atendimento regular a população, em vista do caráter de essencialidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ N° 08.778.755/0001-23

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arara/PB, aos 09 de Junho de 2022

José Ailton Pereira da Silva
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB